



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/88

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 13/88, em nome de **PIRES, TOMÁS & RAMOS, L.ª**, requerido por **SONJA PETRY**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 222 832 800, com morada em Residências do Parque, lote n.º 44, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 13/88 emitido em vinte e nove de Julho de mil novecentos e oitenta e oito e aditamento emitido em vinte e seis de Junho de 2000, relativo ao Loteamento denominado “Residências do Parque” (Lote n.º 44)**, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Residências do Parque, Farfã, da freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois mil e oitenta e cinco, barra, dezoito zero oito oitenta e oito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil quinhentos e sessenta e nove, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e sete de Setembro de dois mil e seis, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e de áreas de cedência da operação de loteamento que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número total de lotes e o número total de fogos é aumentado em 1 unidade, resultado da alteração de uso do lote n.º 44, conforme quadro seguinte:

| Lote N.º | Área do Lote (m ²) | Área Máx. de Implantação (m ²) | Área Max. de Construção (m ²) | N.º de Fogos | N.º de Pisos a) | | Finalidade |
|----------|--------------------------------|--|---|--------------|-----------------------|------------------------|------------|
| | | | | | Acima Cota de Soleira | Abaixo Cota de Soleira | |
| 44 | 1 463 | b) | 658 | 1 | 2 | 1 | Habitação |



[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Loulé

-----a) Sem prejuízo dos condicionantes do ponto 7 e 8 do art.º 9º do regulamento do loteamento.-----

-----b) Para cômputo da área de implantação, são de considerar os polígonos de implantação indicados em planta de síntese, os afastamentos mínimos aos limites dos lotes e limites da área de construção previstos.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Alteração de uso do lote n.º 44, passando de equipamento para habitação;-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 44 são os que constam no aditamento ao regulamento do loteamento que constitui o anexo II.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 12 de Janeiro de 2007-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

[Handwritten signature]

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 12/01/2007-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/828/2007, em 11/01/2007-----



2.

Câmara Municipal de Loulé

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'N.M. Guerreiro'.